

NOTA SOBRE CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE

1) Validade dos Certificados de Elegibilidade emitidos entre 01/10/2019 e 29/01/2021

O Certificado terá validade de seis meses, a partir da data de reabertura da fronteira para estrangeiros provenientes de países com proibição de entrada **OU** até 30/04/2021 (o que vier antes).

Para a solicitação do visto na nova situação, segue exigência:

- Será necessário comprovar através de uma declaração assinada, a continuidade do **mesmo garantidor** do Certificado de Elegibilidade.

Exemplos:

- (a) Estudantes: solicitar à instituição educacional
- (b) Trabalhador: solicitar ao empregador
- (c) Menor de idade para residir: solicitar aos pais

2) Dificuldade de recebimento do Certificado de Elegibilidade original pelo correio

Enquanto perdurar a impossibilidade de recebimento do documento original pelo correio em decorrência da pandemia, os solicitantes do visto poderão apresentar a cópia digitalizada ou similar, tanto no processo do pedido de visto, como na inspeção da Imigração na chegada no Japão. O titular do documento deverá se comprometer com a devolução do original à Imigração, após a entrada no Japão.

Obs.: Por força das medidas de fronteira adotadas pelo Japão no combate à disseminação do Novo Coronavírus, o serviço de solicitação de visto encontra-se restrito àqueles considerados casos especiais.